



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Projeto de Lei Nº 37/2019

EMENTA: Altera o Anexos I, V e VI da Lei Municipal nº 1015/2008, de 12 de março de 2008, e dá outras providências.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, de 12 de março de 2008, e outras providências.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

O objetivo do Projeto de Lei é criar vagas ao quadro dos empregados do Município

“Art. 1º - Ficam acrescidos ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 935/2007, 01 (uma) vaga para Professor Orientador Pedagógico I, 01 (uma) vaga para Professor Orientador Educacional I e 01 (uma) vaga para Professor Supervisor I .

Art. 2º - Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I da Lei municipal nº 935/2007, passa a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

Art. 3º – As vagas do emprego Professor II, serão especificadas por área de atuação ou especialidades por Decreto Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2019.

É o parecer.

Em 20 de maio de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: Alexandre de Souza Santos _____